



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS Nº 48, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014
CONVOCA CANDIDATOS PARA PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO DO
VESTIBULAR PEDAGOGIA-EAD – JAPORÃ**

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Instrução de Serviço PROGRAD nº 293, de 05/09/2012, e em conformidade com o Edital de Abertura CCS nº. 08 de 11/08/2014, contido nos autos do Processo Administrativo nº. 23005.002384/2014-64 **TORNA PÚBLICO** o Edital de Convocação para as Provas Objetivas e de Redação do **PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PEDAGOGIA NA MODALIDADE EaD para o Polo de Japorã**, que serão realizadas de acordo com as instruções e as regras deste Edital, bem como nas formas e nos termos neste estabelecidos.

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

Tabela 1 – Informações sobre as Provas do Vestibular Pedagogia-EAD – JAPORÃ

I - PROVA DE REDAÇÃO					
Data	Início	Término	Provas	Nº. Questões	Total Pontos
28/09/2014 (domingo)	8h	10h30min	Redação	-	50
II - PROVA OBJETIVA					
28/09/2014 (domingo)	13h	17h30min	Biologia	5	5
			Física	5	5
			Geografia	5	5
			História	5	5
			Língua Portuguesa	10	10
			Matemática	7	7
			Química	5	5
			Noções de Informática	8	8
Total			50	50	

1.1. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorrida **1 (uma) hora do início da prova, no período matutino**, e depois de **2 (duas) horas, no período vespertino**, podendo levar os cadernos de provas.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1. Os candidatos deverão consultar o seu ensalamento por meio da sua área restrita no endereço eletrônico <http://arearestrita.ufgd.edu.br/>.

2.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas no respectivo local, data e horário definidos neste edital e informados na sua Área Restrita.

2.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

2.4. O não comparecimento a qualquer das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

2.5. Os candidatos que tiverem dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, pelos telefones (0xx67) 3410-2840 e (0xx67) 3410-2846, das 08h às 11h e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail centrodeselecao@ufgd.edu.br.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

3.2. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 minutos de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- 3.3. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- 3.4. Os candidatos somente poderão deixar o seu local de prova depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar consigo seu Caderno de Provas.
- 3.5. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 3.6. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

4. IDENTIFICAÇÃO

- 4.1. Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.
- 4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.
- 4.6. É importante, mas não obrigatório, levar o ensalamento disponibilizado por meio da área restrita, no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala onde fará prova.

5. MATERIAL

- 5.1. Todos os candidatos deverão levar no dia da prova o documento original de identificação, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, lápis e borracha.
- 5.2. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com a opção do candidato, e o Cartão-Resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas. Ao receber o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta, o candidato deverá:
 - a) conferir se os seus dados cadastrais impressos no Cartão-Resposta estão corretos.
 - b) certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde à vaga a que se inscreveu e que o Caderno de Provas está completo, sem imperfeições gráficas que possam gerar dúvidas.
- 5.2.1. O candidato que não conferir seu Cartão-Resposta e seu Caderno de Prova será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
- 5.3. O Cartão-Resposta será distribuído aos candidatos uma hora após o início da prova. O candidato deverá preencher os alvéolos, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, bem como assinar no campo apropriado.
- 5.4. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções contidas no próprio formulário.
- 5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 5.6. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- 5.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos apropriados, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.8. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.
- 5.9. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova. Portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
- 5.10. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente o Cartão-Resposta.
- 6.2. Será motivo de exclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao processo seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 6.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) não indicar no Cartão-Resposta o Tipo de Prova;
 - f) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se do local de provas antes do horário permitido;
 - h) ausentar-se da sala de provas levando o Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
 - l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.4. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.5. A UFGD não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Dourados - MS, 12 de setembro de 2014.

Prof. Irio Valdir Kichow
Coordenador do Centro de Seleção